ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.280/2021

"Denomina logradouro público que especifica"

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprova, por proposta do vereador MIGUEL ABRÃO NETO e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita do Município, SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Dulcilia de Cristo Rocha, a servidão pública localizada no Bairro Santo Antônio, que tem seu início na rua que corta a Rua Roraima, à altura do número 53, com extensão aproximada de 190,75 metros.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas na servidão ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de outubro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0AFA8C53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2021. Edição 2370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/